

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.926, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$2.313.638,48, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2, da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.313.638,48 (dois milhões trezentos e treze mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), para atender à programação abaixo:

			R\$ 1,00
CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
572012012201254535 - EMATER	1	319011	1.021.110,00
572012012201254535 - EMATER	1	319013	541.617,00
572012012201254535 - EMATER	24	319013	108.829,00
732012312201254535 - PARATUR	1	319011	143.500,00
732012312201254535 - PARATUR	1	319013	54.000,00
922012012201254535 - ADEPARÁ	1	319011	377.391,48
922012012201254535 - ADEPARÁ	25	319011	61.191,00
922012012201254535 - ADEPARÁ	26	319011	6.000,00
TOTAL			2.313.638,48

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512201254534 - SEDURB	1	339039	12.745,45
071011512201254535 - SEDURB	1	319009	3.624,00
071011512201254535 - SEDURB	1	319011	507.230,00
071011512201254535 - SEDURB	1	319013	1.417,00
071011512201254535 - SEDURB	1	319016	9.346,00
071011512201254535 - SEDURB	1	319092	20.000,00
141012012201254535 - SAGRI	1	319009	60.144,04
141012012201254535 - SAGRI	1	319092	26.166,00
151011339110934431 - SECULT	1	449051	22.002,00
221010412201254535 - SEOP	1	319004	12.585,68
221010412201254535 - SEOP	1	319009	15.203,00
221010412201254535 - SEOP	1	319011	35.622,06
221010412201254535 - SEOP	1	339049	20.789,26
271011812201254535 - SECTAM	1	319004	184,00
271011812201254535 - SECTAM	1	319009	5.412,00
271011812201254535 - SECTAM	1	319011	4.761,00
271011812201254535 - SECTAM	1	319016	8.459,00

291012612201254535 - SETRAN	1	319009	545.394,00
562012112201254535 - ITERPA	1	319004	30.135,27
562012112201254535 - ITERPA	1	319009	15.330,35
562012112201254535 - ITERPA	1	319011	8.212,07
562012112201254535 - ITERPA	1	319016	81.584,38
562012112201254535 - ITERPA	1	319092	7.447,19
582012312201254535 - CEASA	1	319011	12.142,05
582012312201254535 - CEASA	1	319034	74.553,07
672011612201254535 - COHAB	1	319013	33.618,61
672011612201254535 - COHAB	1	319092	10.000,00
692010412200009017 - PARAMINÉRIOS	24	319011	72.241,28
692010412200009017 - PARAMINÉRIOS	24	339033	10.208,16
692010412200009017 - PARAMINÉRIOS	24	339039	26.379,56
702010412200009017 - CDI	1	319009	5.231,00
702010412200009017 - CDI	25	319013	61.191,00
702010412200009017 - CDI	26	319011	6.000,00
732012369510501067 - PARATUR	1	339014	5.500,00
732012369510502866 - PARATUR	1	334041	50.000,00
732012369510502866 - PARATUR	1	335041	82.000,00
732012884600009002 - PARATUR	1	339092	60.000,00
802010412201254535 - ARCON	1	319011	81.900,00
812012612201254535 - ENASA	1	319016	168.880,00
922012060310152959 -	1	339033	4.000,00

ADEPARÁ			
922012060310152959 - ADEPARÁ	1	339036	6.000,00
922012060410162963 - ADEPARÁ	1	339039	90.000,00
TOTAL			2.313.638,48

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de dezembro de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.589, de 28/12/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ